

Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares
-CRPD-

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

21-01-2015

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2015, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua da Imperatriz, 264, Centro, Petrópolis/RJ; em primeira convocação às 18h30min horas e segunda 19h00min horas para realizar a **1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor de Petrópolis e suas Leis Complementares**, estando presentes os Senhores: Robson Cardinelli (Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico), José Luiz dos Santos Peixoto (PMP/SPDE), Orlindo Pozzato Filho (PMP/SPDE), Manoel Ribeiro (PMP/SPDE), Almir Schmidt (PMP/SMADS), Jorge da Silva Maia (PMP/SH), Gilmar Silva de Oliveira (CPTRANS), Rafael Simão (PMP/SPDC), Marcelo Portella Cardoso (OAB/RJ - Petrópolis), Ricardo Luiz Monteiro Francisco (APEA), Roberto L Penna Chaves (Associação de Moradores novamosanta), José Paulo Ramos Martins (ONG), Teresa Freitas (CMP/Ver. Gilda Beatriz), Marcos Paulo dos Reis (PMP/PRG), Flavia Rocha Hoelz (TV Participação), Iuri lamela (TV Participação), Cecília Baptista Rodrigues (PMP/SPDE), Flavia de Almeida Meirelles Palma (PMP/SPDE). Sr. Robson Cardinelli, presidindo a reunião feita à leitura da pauta, objeto desta reunião do CRPDP: 1º Item - Aprovação do calendário de Reuniões Ordinárias exercício 2015, 2º Item - Matriz de delimitação de áreas, intenções e instrumentos urbanísticos previstos para o 1º distrito de Petrópolis. 3º Item. Minuta de Projeto de Lei sobre locais de aplicabilidade dos instrumentos urbanísticos do Plano Diretor de Petrópolis e 4º Item - Apresentação de Banco de Dados Gerenciais Georeferenciados – BDGG, em Construção. Deliberado e aprovado por unanimidade, o calendário mensal de reuniões do CRPD 2015: 25/02, 18/03, 15/04, 20/05, 17/06, 15/07, 19/08, 16/09, 21/10, 18/11 e 16/12. Conseguinte, foi dada a palavra ao Sr. Manoel Ribeiro, Coordenador de Planejamento e Administração Orçamentária, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para apresentar em “Power point” considerações pertinentes aos demais itens da mencionada pauta de Reunião; em especial destaque, expondo às lâminas contendo mapas e tópicos relacionados ao temário de locais de aplicabilidade dos instrumentos urbanísticos, locais de possíveis estímulos e o Banco de Dados Gerenciais Georeferenciados. Robson Cardinelli mencionou que estará disponível para todo o arquivo digital que contém a apresentação em “Power point” utilizada na Reunião, para que possam ter conhecimento pormenorizado e realizem considerações positivas ao trabalho desenvolvido em prol da Sociedade. Ainda com a palavra, Sr. Robson Cardinelli, levou ao conhecimento dos Conselheiros presentes os questionamentos suscitados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, este último em atendimento à demanda protocolada pelo GATE (Grupo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público do Estado) trazendo questionamentos específicos sobre os instrumentos urbanísticos e seus locais sugeridos, e demais constar no Plano

Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares
-CRPD-

Diretor. Diante desse expediente e realizada a reunião com a Promotora Zilda Januzzi, a qual tomou conhecimento dos trabalhos realizados, procedimentos adotados, audiências realizadas e a conduta participativa adotada pelo Conselho e a Municipalidade. Agora com a palavra o Sr. Roberto L Penna Chaves retratou sua indignação e preocupação quanto a não observância dos prazos estabelecidos e o cumprimento das obrigações descritas no Estatuto das Cidades, em especial quanto ao artigo 42-a da Lei 10.257/01, por exemplo, a apresentação do mapa de restrição do uso do solo em áreas de risco. Em resposta, Manoel Ribeiro esclareceu que os trabalhos de identificação das áreas de risco estão em fase de conclusão, contratados com empresa especializada e que, tão logo concluídos, serão incorporados à Lei de uso, Parcelamento e Ocupação do Solo-LUPOS, em fase de revisão. Que a etapa de definição dos locais de aplicabilidade precede à realização dos mapas, em questão, tal que é de fácil entendimento perceber que tão logo o elemento precedente esteja concluído os demais serão desencadeados e entregues. Assegurou aos conselheiros que o material de trabalho, dentre eles os mapas com curvas de nível foram cedidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Posteriormente, Sr. Penna Chaves advertiu o presidente do Conselho que até 31/12/2014 deveria ter sido instituído o Conselho de Controle Social. Salientou também, que tal omissão poderia acarretar à Municipalidade a interrupção de repasses federais. Em resposta, Robson Cardinelli agradece a contribuição do conselheiro desde já apaziguando, afirmando que a questão já foi superada com a elaboração e aprovação do novo Plano Diretor de Saneamento, e ainda; participa aos demais, pedindo que conste em ata: "que antes do início da reunião o Sr. Penna Chaves entregou uma correspondência, sem assinatura, do Movimento Distritos de Petrópolis (MDP) composto pelo Projeto Araras, Novamosanta, GAPA-MA Itaipava, União Distrital das Associações de Moradores UDAM contendo os documentos intitulados: Consultor Municipal – Planta Genérica de Valores e proposta de lei que delimita as zonas urbanas do Município de Petrópolis". Tomando a palavra, interveio o Procurador Adjunto do Município, salientando que em atendimento ao artigo 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares, as propostas de cunho jurídico, tais como anteprojetos de Leis, Decretos ou outros atos normativos, deverão ser encaminhadas pelo Coordenador para avaliação da Procuradoria Geral do Município. Após, Sr. Almir Schimdt, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pede a palavra para realizar a leitura do art. 3º da proposta de lei complementar: "A definição de áreas incentivadas tem por objetivo geral estabelecer mecanismos para a recuperação e valorização do ambiente urbano, através da aplicação de Instrumentos Urbanísticos, de maneira a:... VI - articular o uso e ocupação do solo com a disponibilidade de infraestrutura de transportes, possibilitando densidades de ocupação compatíveis com a capacidade de suporte;" na sequência indaga: "a área abrigada pelos instrumentos urbanísticos deve ser compatível com o que há ou com o que será?" Sr. Almir manifesta a preocupação de que a cidade

Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares
-CRPD-

fique “engessada”. Em resposta, os conselheiros salientaram que tais questionamentos são de suma importância para debate nas comissões técnicas (Art. 11 do Regimento Interno). Em seguida, Robson Cardinelli, ressalta com uma breve exposição sobre os demais trabalhos e atividades desenvolvidas pela Secretaria, como Código de obras, LUPOS, Plano de Saneamento Básico, Plano de Contenção de Riscos e Desastres esta sendo expandido aos demais distritos , Plano de Mobilidade Urbana, bem como o Banco de Dados Georreferenciado, que será disponibilizado novo site da Secretaria, conforme a apresentação projetada durante a presente reunião. O Procurador Adjunto, Sr Marcos Paulo solicitou que seja encaminhado o projeto de lei complementar a todos os participantes e entidades representadas, para que um realizem destaque e contribuições, onde ao final os conselheiros deliberem em plenário. Nada mais foi acrescido encerrando, assim, às 21h00min horas a Reunião.